

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (Conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens de cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a liberação dos Termos de Compromisso – TCnºs: Termos de Compromisso – TCnºs: 23400.001346/2020-70 (202102034-8); 23400.001345/2020-25 (202102032-8); 23400.001347/2020-14 (202102036-6); 23400.001334/2020-45 (202102023-8); 23400.001335/2020-90 (202102024-8); 23400.001348/2020-69 (202102037-6); 23400.001338/2020-23 (202102026-8); 23400.001340/2020-01 (202102028-5); 23400.001336/2020-34 (202200222-8); 23400.001333/2020-09 (202200224-8); 23400.001341/2020-47 (202200223-8), celebrados entre o Ministério da Educação – MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejão/PE.

2.2. Considerando que os TCs referem-se às iniciativas planejadas pelo município no PAR, e que tais iniciativas são para a aquisição de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, as quais, foram indicadas para serem custeadas pelas Emendas Parlamentares.

2.3. Considerando, importante para todos os segmentos, pois promove o desenvolvimento integral do aluno conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, (BRASIL, 1996) e que tem por objetivo despertar nos alunos o interesse em envolver-se com as atividades escolares, criando convivências harmoniosas e construtivas com outros cidadãos, reconhecendo e respeitando suas características físicas e desempenho e de outros indivíduos.

2.4. Cumpre-nos informar também que são inúmeros os benefícios para as aulas, favorece o desenvolvimento motor, contribui para a integração social da criança e do adolescente, colabora para que os alunos melhorem sua autoestima e adquiram autoconfiança, favorece as situações e vivências sobre o mundo que convivem, possibilita o desenvolvimento da qualidade de vida, inclusive para que haja o desenvolvimento necessário no processo de ensino aprendizagem nas disciplinas, neste sentido é indispensável à aquisição de materiais adequados, que proporcionem a aplicação dos conteúdos pelo professor.



2.5. Essas ações estão sendo planejadas e assistidas pelo FNDE por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, Professores e da comunidade local.

2.6. A assistência financeira do FNDE/MEC ao Entes Federado ficou facilitado pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato então o FNDE passa a utilizar, o Termo de Compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando o Plano de assistência do FNDE aos entes federados não se restringe ao aspecto financeiro, contudo, envolve também ações de assistência técnica visando ao atingimento dos objetivos das políticas públicas implementadas num contexto de federalismo cooperativo.

7. Por fim a Educação possui aspectos peculiares, o que é um diferencial entre as demais disciplinas, portanto quando se tem o material específico, de qualidade, que atenda a realidade do espaço e faixa etária, os objetivos curriculares propostos são alcançados pelo infante. 3.6. Conforme os motivos supracitados, a aquisição de materiais específicos se faz necessária para a prática da Disciplina nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3.2. Oportuno, comunicamos para os materiais/produtos constantes nos Termos de Compromisso – TCn°s, acima mencionados, que até o presente não há disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços para adesão do Município, desta forma, consta anexo, referente consulta para formalização da aquisição, autorização expressa na Cláusula XVI do Termo de Compromisso – TC. Realizado consulta no sítio do FNDE – Compras Governamentais: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos-vigentes>.

### 4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Sugere-se a modalidade: **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de cada Lote.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.



### 6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

6.1. Consiste no REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição dos bens de que trata o presente Termo de Referência que poderá ser entregue parceladamente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

6.2. O orçamento para aquisição/fornecimento obtido a partir dos valores constantes nos TCs produtos objeto do termo de referência.

6.3. Para a definição do orçamento, tendo como referência o período apresentado para efeito de cálculo por valor máximo a ser estabelecido pela Administração.

#### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001346/2020-70

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>Material Esportivo 1:</b></p> <p><b>10 (dez) BOLAS DE VOLEIBOL:</b> Tamanho Oficial; Linha profissional; Circunferência de 60 a 63 cm; Peso de 240-270 grs; Câmara Airbility; Matrizada; Confeccionada em Microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado; Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB); Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO:</b> Bola Futsal – Tamanho oficial Infantill; Material Microfibra; Peso cheia: 350 a 380grs; Circunferência: 55 a 59cm; Câmara Airbility; Construção: Costurada; Material: Pu. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado; Cor: Predominância Branca com detalhes de cores. Aprovada pela Confederação de Futsal e pela Federação Internacional de Futsal. Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>05 (cinco) BOLAS DE BASQUETE:</b> Confeccionada em borracha; Tamanho oficial infantil; Bola esférica; Matrizada; Com Câmara Airbility; Miolo removível e lubrificado; Circunferência entre 72 - 74cm Peso entre 450 a 500grs; Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>05 (cinco) BOLAS DE HANDBOL:</b> Bola Handebol - Padrão: Suécia HIL Ultra Grip; Tamanho Infantil; Costurada; Com 32 Gomos; Confeccionada com PVC texturizada para grip; Peso: 230 a 270grs; Câmara: Airbility. Circunferência: 49-51cm; Material: Pu Ultra Grip. Construção: Costurada Pu. Miolo: Slip System - Removível e Lubrificado; Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex; Garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p>	KITS	02	R\$ 3.426,63	R\$ 6.853,26



assinado por: iduser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>



assinado por: idUser 56

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

Prefeitura de Brejão/PE  
 Fl.n°  
 Comissão de Licitação

	<p><b>01 (uma) REDE DE VOLEIBOL:</b>          Rede Oficial para Voleibol Indoor, Confeccionada em Fio de Nylon / Polietileno (Pead) virgem 2,0 mm de Espessura; Alta densidade Trançado/Torcido; Com tratamento de proteção ultravioleta; Malha 10x10cm; Cor branca; Dimensões: 9,5m de compr. x 1,00 m de altura; Com 04 faixas de lona em pvc emborrachado cor branca; Sendo na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca em couro sintético e costurada ao longo da extensão da rede, composto de aditivos anti-UV; Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada; Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 5 cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada; Suporte para antena de vôlei; Resistente a raios UV; Embalada em plástico contendo a identificação do produto; Manual de instrução do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>06 (seis) RAQUETES DE TÊNIS DE MESA</b>          Raquete esportiva – Material corpo: Madeira; Revestimento do corpo: Borracha revestidos nos 2 (dois) lados; Cor: Preta; Tamanho: Único; Aplicação: Tênis de mesa; Embalada em embalagem de plástico. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) BOLAS DE TÊNIS DE MESA</b>          Bola de tênis de mesa - Confeccionada em fibra de acetato; Cor: branca; Tamanho oficial de 40mm; Aprovada pela CBTM; Embalada em embalagem de plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>40 (quarenta) CONES</b>          Fabricado em material de PVC, reforçado por junção plástica, Cor: Amarelo; Altura: 30cm; Aplicação: Atividade Física treinamento de circuito, funcional e esportes em geral. Embalada em embalagem de plástico. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>				
2	<p><b>Material Esportivo 2:</b>  <b>20 (vinte) Und BAMBOLÊS LIVE UP</b>          Bambolê com Guizos; Fabricado Em PVC Tubular, Reforçado por junção Plástica; Cores: Variadas. Diâmetro aproximado do Arco de 65cm. Diâmetro aproximado do Tubo 14mm; Envolvido unilateralmente em plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) Und COLCHONETE PARA ESPORTES</b>          Colchonetes para Esportes - Revestido em napa, medindo 2,00m x 1,5m x 6cm; Cor: azul ou amarelo; Embalagem apropriada; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) Und PETECAS</b></p>	KITS	02	R\$ 1.852,80	R\$ 3.705,60

	<p>Peteca - Material base: Enchimento da base esférica em borracha sintética; Tamanho: Da base 7cm, altura 18cm; Tipo pena: penas fixadas por colagem sendo, 04 penas naturais montadas paralelamente duas a duas; Cor pena: Diversas; Tipo: oficial; Peso: entre 40 a 42grs; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>03 (três) Und BOMBAS DE AR</b> Bomba de inflar bola - Dupla ação para bolas esportivas; Feita em plástico rígido, a bomba possui função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando; Acompanhado com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida flexível rosqueável e agulha para o enchimento em aço inoxidável, e 1 prolongador de alta resistência; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>36 (trinta e seis) Und COLETES PARA ESPORTES</b> Colete - Material: 100% Poliéster; Modelo: aberto lateralmente e preso por elástico mínimo 3cm de largura para ajuste no corpo; Cor: Amarela e vermelha; Tamanho: M; Uso: Esportivo.</p> <p><b>02 (dois) Und APITOS</b> Apito de metal cromado acompanhado com cordão em nylon com 45cm; Embocadura anatômica, que impede de sair pela boca; Feito de metal oxidado; Leve e de material resistente; Dimensões: Altura 5,5cm x 2,00cm; Embalado individualmente; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE I</b>				<b>R\$ 5.279,43</b>	<b>R\$ 10.558,86</b>

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001346/2020-25

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>Material Esportivo 1:</b> <b>10 (dez) Und BOLAS DE VOLEIBOL:</b> Tamanho Oficial; Linha profissional; Circunferência de 60 a 63 cm; Peso de 240-270 grs; Câmara Airbility; Matrizada; Confeccionada em Microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado; Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB); Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) Und BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO:</b> Bola Futsal – Tamanho oficial Infantill; Material Microfibra; Peso cheia: 350 a 380grs; Circunferência: 55 a 59cm; Câmara Airbility; Construção: Costurada; Material: Pu. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado; Cor: Predominância Branca com detalhes de cores. Aprovada pela Confederação de Futsal e pela Federação Internacional de Futsal. Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>05 (cinco) Und BOLAS DE BASQUETE:</b> Confeccionada em borracha; Tamanho oficial infantil; Bola esférica; Matrizada; Com Câmara Airbility; Miolo removível e lubrificado; Circunferência entre 72 - 74cm</p>	KITS	04	R\$ 3.426,63	R\$ 13.706,52



assinado por: iduser.56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

Peso entre 450 a 500grs; Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.

**05 (cinco) Und BOLAS DE HANDBOL:**

Bola Handebol - Padrão: Suécia HIL Ultra Grip; Tamanho Infantil; Costurada; Com 32 Gomos; Confeccionada com PVC texturizada para grip; Peso: 230 a 270grs; Câmara: Airbility. Circunferência: 49-51cm; Material: Pu Ultra Grip. Construção: Costurada Pu. Miolo: Slip System - Removível e Lubrificado; Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex; Garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.

**01 (uma) Und REDE DE VOLEIBOL:**

Rede Oficial para Voleibol Indoor, Confeccionada em Fio de Nylon / Polietileno (Pead) virgem 2,0 mm de Espessura; Alta densidade Trançado/Torcido; Com tratamento de proteção ultravioleta; Malha 10x10cm; Cor branca; Dimensões: 9,5m de compr. x 1,00 m de altura; Com 04 faixas de lona em pvc emborrachado cor branca; Sendo na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca em couro sintético e costurada ao longo da extensão da rede, composto de aditivos anti-UV; Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada; Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 5 cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada; Suporte para antena de vôlei; Resistente a raios UV; Embalada em plástico contendo a identificação do produto; Manual de instrução do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.

**06 (seis) Und RAQUETES DE TÊNIS DE MESA**

Raquete esportiva – Material corpo: Madeira; Revestimento do corpo: Borracha revestidos nos 2 (dois) lados; Cor: Preta; Tamanho: Único; Aplicação: Tênis de mesa; Embalada em embalagem de plástico. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.

**30 (trinta) Und BOLAS DE TÊNIS DE MESA**

Bola de tênis de mesa - Confeccionada em fibra de acetato; Cor: branca; Tamanho oficial de 40mm; Aprovada pela CBTM; Embalada em embalagem de plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.

**40 (quarenta) Und CONES**

Fabricado em material de PVC, reforçado por junção plástica, Cor: Amarelo; Altura: 30cm; Aplicação: Atividade Física treinamento de circuito, funcional e esportes em geral. Embalada em embalagem de plástico.

Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº  
Comissão de Licitação



	Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.				
2	<p><b>Material Esportivo 2:</b></p> <p><b>20 (vinte) Und BAMBOLÊS LIVE UP</b> Bambolê com Guizos; Fabricado Em PVC Tubular, Reforçado por junção Plástica; Cores: Variadas. Diâmetro aproximado do Arco de 65cm. Diâmetro aproximado do Tubo 14mm; Envolvido unilateralmente em plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) Und COLCHONETE PARA ESPORTES</b> Colchonetes para Esportes - Revestido em napa, medindo 2,00m x 1,5m x 6cm; Cor: azul ou amarelo; Embalagem apropriada; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) Und PETECAS</b> Peteca - Material base: Enchimento da base esférica em borracha sintética; Tamanho: Da base 7cm, altura 18cm; Tipo pena: penas fixadas por colagem sendo, 04 penas naturais montadas paralelamente duas a duas; Cor pena: Diversas; Tipo: oficial; Peso: entre 40 a 42grs; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>03 (três) Und BOMBAS DE AR</b> Bomba de inflar bola - Dupla ação para bolas esportivas; Feita em plástico rígido, a bomba possui função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando; Acompanhado com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida flexível rosqueável e agulha para o enchimento em aço inoxidável, e 1 prolongador de alta resistência; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>36 (trinta e seis) Und COLETES PARA ESPORTES</b> Colete - Material: 100% Poliéster; Modelo: aberto lateralmente e preso por elástico mínimo 3cm de largura para ajuste no corpo; Cor: Amarela e vermelha; Tamanho: M; Uso: Esportivo.</p> <p><b>02 (dois) Und APITOS</b> Apito de metal cromado acompanhado com cordão em naylon com 45cm; Embocadura anatômica, que impede de sair pela boca; Feito de metal oxidado; Leve e de material resistente; Dimensões: Altura 5,5cm x 2,00cm; Embalado individualmente; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>	KITS	04	R\$ 1.852,80	R\$ 7.411,20
<b>TOTAL GERAL DO LOTE II</b>				<b>R\$ 5.279,43</b>	<b>R\$ 21.117,72</b>

Prefeitura de Brejão/PE  
P.Fl. nº 12  
Comissão de Licitação



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001347/2020-14

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>Berço com Colchão - Conjunto:</b></p> <p><b>10 (dez) Und BERÇO COM COLCHÃO</b> BERÇO, medindo 1260mm (comprimento) x 1010mm (altura) x 700mm (largura), de madeira da espécie Eucalipto saligna ou grandis, imunizada contra cupim, broca e fungos, com capacidade de uso de 200 Kg. Todos os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes chanfrados e as partes de madeira levemente arredondados. Montagem e desmontagem</p>	Und	10	R\$ 688,00	R\$ 6.880,00

	<p>com parafusos e cavilhas. Cabeceiras em MDF ULTRA Premium 18mm (Duratex), resistente a umidade e cupins com sapatas niveladoras de metal + nylon. Pintura de fundo Sayerlack (FL 6269) e acabamento Sayerlack (FLO 6516).          Certificado pelo INMETRO, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico, com requisitos de Segurança; e Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico.</p> <p><b>OLCHÕES PARA BERÇO</b> - Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiriço, sem emendas, densidade 18, medindo 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 10 cm (altura). Revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional.</p>				
2	<p><b>Conjunto Coletivo Tamanho 01 (CJC-01):</b>  <b>30 (trinta) Und CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01</b></p> <p>Conjunto Coletivo Infantil CJC-01 – composto de 01 MESA C/ 04 CADEIRAS; Medidas (LxPxA): 01 Mesa com 800mm x 800mm; 04 Cadeiras encosto 336x168 / Assento 340x260 / Altura do assento ao piso 260mm; Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melaminico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,</p>	Und	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00



assinado por: idluser.56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>





assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nas pares metálicas é aplicado tratamento anti-ferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

Prefeitura de Brejo/PE  
Fl. nº 14  
Comissão de Licitação

**TOTAL GERAL DO LOTE III**

**R\$ 1.248,00**

**R\$ 23.680,00**

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001334/2020-45

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:</b>  <b>1.138 (um mil e cento e trinta e oito) Kits de material escolar para Ensino Fundamental anos finais, composto por:</b>  <b>02 Apontador com depósito</b> - possui as seguintes características: Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. <b>02 Borracha escolar</b> - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. <b>02 Caderno universitário</b> - 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias), Espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas. <b>01 Calculadora de bolso 8 dígitos</b> - possui as características: Visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas; Funciona a pilha (acompanha a pilha) e a energia solar. <b>04 Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha)</b> - caneta esferográfica: corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na</p>	KITS	1.138	R\$ 29,81	R\$ 33.923,78



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

escrita, durabilidade: Todas as canetas devem apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m; escreve até 2 km, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. **01 Cola branca 90g** – possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. **01 Esquadro 45º** - possui as seguintes características: Feito de plástico transparente; graduação de 45º x 21 cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. **01 Esquadro 60º** - possui as seguintes características: Feito de plástico transparente; possui graduação de 60º x 21cm; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. **01 Lápis de cor (12 cores)** - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO nº 000511/2017; Selo FSC. **04 Lápis grafite** - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza nº 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. **01 Régua** - possui as seguintes características: Feita de plástico transparente; Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Largura de 3,5 cm; Espessura de 3 mm; Bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas. **01 Transferidor 180º** - possui as seguintes características: Feito de plástico transparente; Possui divisões de 0º a 180º de grau em grau; Base com régua de no mínimo 10 cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarba. O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com: a) Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS); b) Composição do Kit, conforme descrito no edital; Venda Proibida; d) Identificação do fabricante e do fornecedor.



Prefeitura de Brejão/PE  
Fl.nº 15  
Comissão de Licitação

**TOTAL GERAL DO LOTE IV**

**R\$ 29,81**

**R\$ 33.923,78**

**Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001335/2020-90**

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: 596 quinhentos e noventa e seis) Kits de material escolar para Ensino fundamental anos iniciais composto por:</b> <b>02 Apontador com depósito</b> - possui as seguintes características: Depósito em plástico transparente;	KITS	596	R\$ 27,15	R\$ 16.181,40

	<p>Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. <b>02 Borracha escolar</b> - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. <b>04 Caderno brochurão 80 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 80 folhas e tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm); Papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé. <b>01 Caderno de desenho 96 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobra nas pontas. <b>01 Calculadora de bolso 8 dígitos</b> - possui as características: Visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas; Funciona a pilha (acompanha a pilha) e a energia solar. <b>01 Canetinha hidrográfica (12 cores)</b> - possui as seguintes características: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); Ponta porosa; Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. <b>01 Cola branca 90g</b> - possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. <b>03 Cola colorida</b> - possui as seguintes características: Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho); E tem validade de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega. <b>01 Lápis de cor (12 cores)</b> - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO. <b>04 Lápis grafite</b> - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza nº 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. <b>01 Material dourado</b> - possui as seguintes características: Caixa de madeira com tampa deslizante; Contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. <b>01 Tesoura sem ponta</b> - possui as seguintes características: Corte limpo e eficiente; Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm.</p>			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE V</b>			<b>RS 27,15</b>	<b>RS 16.181,40</b>



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001348/2020-69

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M): 270 (duzentos e setenta) conjuntos aluno / CJA-04-ABS:</b></p> <p>CJA-04 - ABS – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 01 (uma) MESA com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 01 (uma) CADEIRA empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>Estrutura metálica</b> (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. Superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; fixadas à estrutura através de rebites de “repuxo”; Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.</p>	Und	270	R\$ 268,00	R\$ 72.360,00



Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 17  
Comissão de Licitação



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>




assinado por: iduser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 12  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

2	<p><b>CONJUNTO ALUNO / CJA-05-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M):</b>  <b>480 (quatrocentos e oitenta) conjuntos aluno / CJA-05-ABS:</b>                  CJA-05 – Conjunto para aluno, neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (“plástico”), sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) <b>MESA</b> com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) <b>CADEIRA</b> empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): <b>MESA:</b> montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; <b>CADEIRA:</b> estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; <b>PINTURA:</b> em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; <b>SOLDAS:</b> com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de rebites de “repuxo”. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>	Und	480	R\$ 270,00	R\$ 129.600,00
03	<p><b>CONJUNTO ALUNO / CJA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M):</b>  <b>380 (trezentos e oitenta) conjuntos aluno / CJA-06-ABS:</b>                  CJA-06 – Conjunto para aluno, neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (“plástico”), sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) <b>MESA</b> com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) <b>CADEIRA</b> empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas</p>	Und	380	R\$ 315,00	R\$ 119.700,00

	<p>cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Estrutura metálica (mesa e cadeira): <b>MESA</b>: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; <b>CADEIRA</b>: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; <b>PINTURA</b>: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; <b>SOLDAS</b>: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de rebites de “repuxo”; colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				 <p>Prefeitura de Brejão/PE Fl. nº 19 Comissão de Licitação</p>
	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01:</b> <b>36 (trinta e seis) conjuntos Professor / CJP-01:</b> CJP-01 – Conjunto para professor, composto de: a) 1 (uma) <b>MESA</b> com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. b) 1 (uma) <b>CADEIRA</b> empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): <b>MESA</b>: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; <b>CADEIRA</b>: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; <b>PINTURA</b>: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; <b>SOLDAS</b>: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de</p>	Und	36	R\$ 336,00	R\$ 12.096,00



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20220902092605.pdf



espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo"; Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 1 conjunto (uma mesa e uma cadeira), envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem: Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma: Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

**TOTAL GERAL DO LOTE VI**

**RS 1.189,00**

**RS 333.756,00**

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001338/2020-23

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>KIT DE BRINQUEDOS – EDUCAÇÃO INFANTIL:</b>  <b>01 (um) Kit de brinquedo / Educação Infantil:</b>  <b>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>  <b>BALANÇO 4 LUGARES (LADO A LADO)</b>                      Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00 mm; Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); Pé central em aço de 2" x 2,65 mm; Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00 mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8 mm de diâmetro; Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita</p>	KIT	01	R\$ 26.600,82	R\$ 26.600,82



substituição; Para o caso de utilização de cordas trançadas em Poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito; Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3"; Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2 mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em Polietileno rotomoldado com barra de segurança móvel e assento com encosto; Obs.1: Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta Poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros; O produto deverá ser todo colorido; Dimensões: Largura: 180 cm; Altura: 220 cm; Comprimento: 440 cm.

#### **BASQUETE INFANTIL**

Kit composto por: base de sustentação, haste vertical regulável, tabela, aro, rede e 2 (duas) bolas; Base de sustentação com tampa para fechamento do recipiente, para preenchimento com água ou areia; Obs.1: A base deverá ser dimensionada de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento. Haste vertical com travas de altura para regular, no mínimo, 3 (três) alturas; Aro com rede confeccionada em 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; Obs.2: A rede deverá em corda trançada com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de basquete em vinil; Dimensões: **Haste:** Largura mínima: 49,5 cm; Comprimento mínimo: 50,4 cm; Altura máxima até o topo da tabela: 230 cm; **Aro:** Diâmetro interno do aro: 29 cm; **Bolas:** Diâmetro: 22,8 cm (9"); Selo do INMETRO.

#### **CASINHA DE BONECA**

Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha; Balcão externo na janela (apoio para os braços); O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto; Peças





multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura: 131 cm; Altura mínima: 128,7 cm; Comprimento: 161 cm.; Selo do INMETRO.

#### **ESCORREGADOR**

Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura: 59 cm; Altura mínima: 115,2 cm; Comprimento: 205 cm. Selo do INMETRO

#### **GANGORRA 3 LUGARES**

Gangorra monobloco para três crianças; Manoplas duplas que ofereçam segurança para as crianças, inclusive para a criança que sentar na posição central do brinquedo, independente da direção; Base antiderrapante para apoio dos pés; Assento anatômico e antiderrapante; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Em diversas cores; Não tóxico; Dimensões: Largura: 40 cm; Altura mínima: 42,3 cm; Comprimento: 151 cm. Selo do INMETRO.

#### **GIRA-GIRA (CARROSSEL) 3 LUGARES**

Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Obs.1: As distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo; Eixo metálico central; Obs.2: O eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes; Apoio para os pés; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Em diversas cores; Não tóxico; Dimensões: Diâmetro: 100 cm; Altura mínima: 49,5 cm. Selo do INMETRO.

#### **GOLS DESMONTÁVEIS INFANTIS**

Kit formado por 2 (dois) gols desmontáveis e 2 (duas) bolas; Cada gol será composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessões e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol; Laterais inteiriças ou com partes vazadas; Traves desmontáveis; Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; Obs.1: A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá

Prefeitura de Brejão/PE  
 Fl.nº 22  
 Comissão de Licitação



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil; Dimensões: **Gol:** Largura mínima: 50 cm; Altura: 93 cm; Comprimento: 124 cm; **Bolas:** Diâmetro da bola: 21 cm (8”); Selo do INMETRO.

#### **PLAYGROUND – II**

Módulo(s) com telhado(s) e paredes em diferentes formatos; Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança; 1 (um) escorregador tubo com sustentação; 2 (dois) escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente; Jogo da memória ou jogo da velha interativo de 9 (nove) faces, montado na lateral inferior; Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura mínima: 306 cm; Altura mínima: 189 cm; Comprimento mínimo: 315 cm.

#### **TÚNEL LÚDICO**

Túnel em estrutura curva; Mínimo de 3 (três) módulos autoencaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; 2 (duas) estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; O túnel deverá apresentar diversos formatos; Peças multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura: 87 cm; Altura mínima: 87,3 cm; Comprimento: 214 cm. Selo do INMETRO.

#### **VÔLEI INFANTIL**

Kit composto por: bases de sustentação, hastes verticais reguláveis com trava de altura, rede e 2 (duas) bolas; Bases de sustentação com tampas para fechamento dos recipientes, para preenchimento com água ou areia; Obs.1: As bases deverão ser dimensionadas de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento. Hastes verticais retas com travas para regular, no mínimo, 6 (seis) posições de altura; Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; Obs.2: A rede deverá ser em corda trançada com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo

Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 23  
*[Assinatura]*  
Comissão de Licitação



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas tipo vôlei em vinil; Dimensões: <b>Hastes:</b> Altura máxima: 220 cm; <b>Rede:</b> Extensão mínima: 405 cm; <b>Largura</b> mínima: 51,3 cm; <b>Bolas:</b> Diâmetro: 21 cm (8"); Selo do INMETRO.					
<b>TOTAL GERAL DO LOTE VII</b>			<b>R\$ 26.600,82</b>	<b>R\$ 26.600,82</b>	

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001340/2020-01

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS:</b>  <b>08 (oito) Ares-condicionados / Ens. Fundamental:</b>            APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS            DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 22.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Und	8	R\$ 3.577,18	R\$ 28.617,44
02	<p><b>CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS:</b>  <b>14 (quatorze) Ares-condicionados / Ens. Fundamental:</b>            APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS            DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do</p>	Und	14	R\$ 3.838,28	R\$ 53.735,92



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

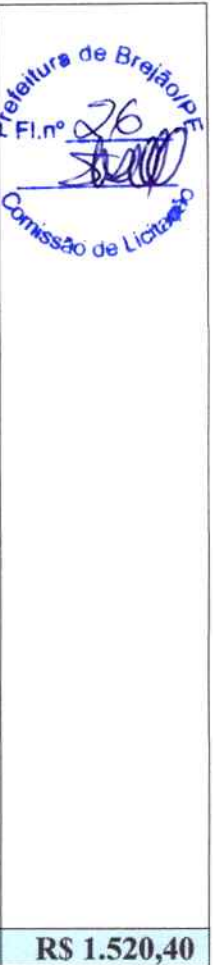
15

	<p>compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				 <p>Prefeitura de Brejão/PE Fl. nº 25 Comissão de Licitação</p>
<b>TOTAL GERAL DO LOTE VIII</b>				<b>R\$ 7.415,46</b>	<b>R\$ 82.353,36</b>

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001336/2020-34

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:</b>  <b>56 (cinquenta e seis) Kits de material escolar para Ensino Fundamental anos iniciais, composto por:</b>  <b>02 Apontador com depósito</b> - possui as seguintes características: Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. <b>02 Borracha escolar</b> - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. <b>04 Caderno brochurão 80 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 80 folhas e tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm); Papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé. <b>01 Caderno de desenho 96 folhas</b> - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobra nas pontas. <b>01 Canetinha hidrográfica (12 cores)</b> - possui as seguintes características: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); Ponta porosa; Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. <b>01 Cola branca 90g</b> - possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. <b>01 giz Cera</b> - possui as seguintes características: Diâmetro de 0,5 cm;</p>	KITS	56	R\$ 27,15	R\$ 1.520,40



	<p>Comprimento de 7,5 cm; Caixa com 12 cores diferentes (Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); Superfície lisa e uniforme; Selo do INMETRO. <b>01 Lápis de cor (12 cores)</b> - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO. <b>04 Lápis grafite</b> - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza nº 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. <b>01 Régua</b> - possui as seguintes características: Feita de plástico transparente; Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Largura de 3,5 cm; Espessura de 3 mm; Bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas. <b>01 Material dourado</b> - possui as seguintes características: Caixa de madeira com tampa deslizante; Contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. <b>01 Tesoura sem ponta</b> - possui as seguintes características: Corte limpo e eficiente; Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm. O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com: a) Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS); b) Composição do Kit, conforme descrito no edital; Venda Proibida; d) Identificação do fabricante e do fornecedor.</p>			 <p>Prefeitura de Brejão/PE Fl. nº 26 Comissão de Licitação</p>	
<b>TOTAL GERAL DO LOTE XIX</b>				<b>R\$ 27,15</b>	<b>R\$ 1.520,40</b>

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001333/2020-09

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL:</b>  <b>258 (duzentos e cinquenta e oito) Kits de material escolar para Educação Infantil, composto por:</b>  <b>01 Agenda Escolar.</b> - possui as seguintes características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários dos anos anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas de 120 x 160 mm (12x16 cm); Tipo de lombada. Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo. Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m.<sup>2</sup>. Capa e Contracapa. Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m<sup>2</sup>; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m<sup>2</sup> - (Tamanho de 120 x 160 mm (12x16 cm); Índice telefônico; Página para dados pessoais; Página para horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Folhas</p>	KITS	258	R\$ 33,23	R\$ 8.573,34



com dias da semana e dia do mês na parte superior, e informativo de dias comemorativos na parte inferior). **02 Apontador com depósito** - possui as seguintes características: Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. **02 Borracha escolar** - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. **02 Caderno de desenho 96 folhas** - possui as seguintes características: capas e contracapas flexíveis; 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobra nas pontas. **01 Canetinha hidrográfica (12 cores)** - possui as seguintes características: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); Ponta porosa; Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. **02 Cola branca 90g** – possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. **01 giz Cera** - possui as seguintes características: Diâmetro de 0,5 cm; Comprimento de 7,5 cm; Caixa com 12 cores diferentes (Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); Superfície lisa e uniforme; Selo do INMETRO. **02 Lápis de cor (12 cores)** - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO nº 000511/2017; Selo FSC. **04 Lápis grafite** - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza nº 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. **02 Massa para modelar** - possui as seguintes características: Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. **01 pincel nº 8** - possui as seguintes características: a virola de alumínio e pêlo de pônei. **01 Tesoura sem ponta** - possui as seguintes características: Corte limpo e eficiente; Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm. **01 Tinta guache** - possui as seguintes características: Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde; 15 ml por unidade; Selo do INMETRO. O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e



Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 27  
Comissão de Licitação



assinado por: iduser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220902092605.pdf>

identificada na face superior com: a) Nome do kit (ex.: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL); b) Composição do Kit, conforme descrito no edital; Venda Proibida; d) Identificação do fabricante e do fornecedor.				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE X</b>			<b>R\$ 33,23</b>	<b>R\$ 8.578,34</b>

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001341/2020-47

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	<p><b>Material Esportivo 2:</b></p> <p><b>20 (vinte) Und BAMBOLÊS LIVE UP</b> Bambolê com Guizos; Fabricado Em PVC Tubular, Reforçado por junção Plástica; Cores: Variadas. Diâmetro aproximado do Arco de 65cm. Diâmetro aproximado do Tubo 14mm; Envolvido unilateralmente em plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) Und COLCHONETE PARA ESPORTES</b> Colchonetes para Esportes - Revestido em napa, medindo 2,00m x 1,5m x 6cm; Cor: azul ou amarelo; Embalagem apropriada; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>10 (dez) Und PETECAS</b> Peteca - Material base: Enchimento da base esférica em borracha sintética; Tamanho: Da base 7cm, altura 18cm; Tipo pena: penas fixadas por colagem sendo, 04 penas naturais montadas paralelamente duas a duas; Cor pena: Diversas; Tipo: oficial; Peso: entre 40 a 42grs; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>03 (três) Und BOMBAS DE AR</b> Bomba de inflar bola - Dupla ação para bolas esportivas; Feita em plástico rígido, a bomba possui função de enchimento nos dois sentidos, puxando ou empurrando; Acompanhado com mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida flexível rosqueável e agulha para o enchimento em aço inoxidável, e 1 prolongador de alta resistência; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>36 (trinta e seis) Und COLETES PARA ESPORTES</b> Colete - Material: 100% Poliéster; Modelo: aberto lateralmente e preso por elástico mínimo 3cm de largura para ajuste no corpo; Cor: Amarela e vermelha; Tamanho: M; Uso: Esportivo.</p> <p><b>02 (dois) Und APITOS</b> Apito de metal cromado acompanhado com cordão em nylon com 45cm; Embocadura anatômica, que impede de sair pela boca; Feito de metal oxidado; Leve e de material resistente; Dimensões: Altura 5,5cm x 2,00cm; Embalado individualmente; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p>	KITS	03	R\$ 1.852,80	R\$ 5.558,40
<b>TOTAL GERAL DO LOTE XI</b>				<b>R\$ 1.852,80</b>	<b>R\$ 5.558,40</b>

6.4. Os Serviços de garantia ou revisão ou troca necessárias, caberão ao licitante vencedor, às suas expensas, executar o transporte, com retirada e devolução em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202020902092605.pdf

6.5. Durante o prazo de garantia todos os serviços, substituição de peças por genuínas, bem como os materiais, que se façam necessário para o conserto são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedora.

6.6. O conserto de peças, durante a garantia, se dará pela substituição de peças genuínas, ou novo produto ou material.



## 7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento do Ente e Fundo Municipal de Educação, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato a cargo da Unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos estarão no respectivo Contrato.

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
	12.361.1201.2050	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação
	12.361.1201.2266	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Urbano
	12.361.1201.2267	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Rural
	12.361.1201.2268	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Urbano
	12.361.1201.2269	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Rural
	Classificação Econômica	3.3.90.30.00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Compete à Unidade Requisitante estabelecer e indicar o prazo de duração ou vigência do contrato, caso seja este o instrumento de formalização da avença.

8.2. O prazo de vigência será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Responsável da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os prazos de prorrogação serão permitidos, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, c/c art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sobre do Sistema de Registro de Preços - SRP, resultante do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses.





## 10. FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Menor preço por item de cada Lote.

## 11. DA ENTREGA

11.1. O fornecimento dos objetos poderá ser parcelado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

11.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Competente da Secretaria de Educação, devendo a empresa vencedora informar ao Setor de Compras com antecedência mínima de 02 (dois) dias a referida entrega;

11.3. Todos os itens deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE;

11.4. Para efeito de controle da execução do contrato, o fornecedor deverá realizar a entrega mediante apresentação de nota fiscal, constando a quantidade efetivamente entregue e a assinatura do responsável pelo recebimento;

11.5. Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.6. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

11.7. Os itens do objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes;

## 12. DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto será recebido em consonância com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte forma:

12.1.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando das seguintes fases: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

12.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

12.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



12.1.5. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

12.1.6. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será atestado pelo Fiscal ou servidor designado pela Unidade Requisitante;

12.1.7. O recebimento provisório do material não constitui aceitação do mesmo;

12.1.8. Em caso de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;

12.1.9. O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.



## 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação;

13.2. Deverá o fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados;

13.3. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato a que se refere o item anterior e por outro servidor da mesma pasta, também designado pelo respectivo titular;

13.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

13.5. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto contratado, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no item 9.2.;

14.2. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens

que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

14.3. A inobservância ao disposto no subitem 12.2 implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

14.4. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

14.5. Comunicar ao Fiscal do contrato ou servidor designado, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

14.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições exigidas na habilitação;

14.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

14.10. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

14.11. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

15.2. Vetar o emprego de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores e alunos;

15.3. Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

15.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” neste termo;

15.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.6. Fornecer à CONTRATADA, documentos informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

15.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;



15.8. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

15.9. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção;

15.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, conforme subitem 14.6;

16.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

16.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejão, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

16.4. A Prefeitura Municipal/FME reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

16.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

16.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

16.7. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

16.8. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal e/ou servidor designado pelo ordenador de despesas. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

16.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;

16.10. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normativos.

17.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.2.1. Apresentar documentação falsa;

17.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Não mantiver a proposta;

17.2.5. Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;

17.2.6. Cometer fraude fiscal;

17.2.7. Fizer declaração falsa.

17.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

17.3.1. **Advertência:** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual.

17.3.2. **Multa**, nos seguintes termos:

17.3.2.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência.

17.3.2.2. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.

17.3.2.3. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido.

17.3.2.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.

17.3.2.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.



17.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

17.5.1. Atraso injustificado na execução do contrato;

17.5.2. Inexecução total ou parcial do contrato.

17.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 90 (noventa) dias.

17.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

17.9. Objetivando evitar danos ao Erário, o Gestor poderá adotar medida para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

17.10. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.12. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

17.13. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

17.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

17.15. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou



por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta e seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização da modalidade cabível. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

18.5. A homologação do certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Portal de Transparência do Município e demais meios Oficiais.

18.6. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar situação regular, a municipalidade poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

18.7. Todas as referências de tempo, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.8. No julgamento das propostas e da habilitação, pela Equipe responsável poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.9. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

18.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

18.13. Antes de apresentar a proposta, empresa interessada no objeto alvo da contratação deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega



ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

18.14. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.


18.15. Em caso de divergência entre disposições no Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

18.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, para consulta e cópia no Portal da Transparência Prefeitura de Brejão no endereço eletrônico: <https://brejao.pe.gov.br/> e no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

18.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico do Município e no BNC, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.18. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Brejão – PE, 30 de maio de 2022.

  
**Erivan Lopes Peixoto**  
Secretário de Educação

